



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI 657/2000, DE 11 DE ABRIL DE 2000.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI 625/99 DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

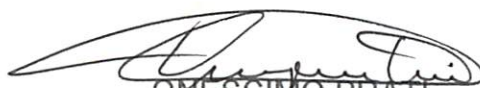
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei 625/99, de 22 de Setembro de 2000, passa a vigorar com o seguinte texto:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação de uma fração de terras, com área de 13.718,25 m² (Treze mil, setecentos e dezoito vírgula vinte e cinco metros quadrados), constituída pelo Lote 05-B, da Quadra 03-A do Distrito Industrial II de Campo Verde - MT, à Firma ARGECOL ARMAZÉNS GERAIS COCAL LTDA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Abril de 2000.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

PEDRO H. DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO